16

Copia - 1º Cartorio - Tabellião Dr. Lino Moreira - 187, Rua do Rosario, 187 - Telephone N. 1299 Central - Rio de Janeiro. - Livro Especial N. 1 - Fls. 36 - Traslado da escriptura de venda da fazenda denominada Alambary, situada no Districto de Campos Elisios, freguezia de Nossa Senhora da Conceição, de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, que D. D. Maria Netto Maia e Maria Balbina Netto Maia, fazem á Fazenda Federal, dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem, que no anno de mil novecentos e trese, aos vinte e dous dias do mez de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, Compareceram justos e contractados, como outorgantes vendedoras D. D. Maria Netto Maia e Maria Balbina Netto Maia, co-proprietarias das terras da Fazenda Alambary, situada no Districto de Campos Elisios, freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, representadas n'este acto pelo seu bastante procurador Doutor Antonio de Souza Mello e Netto, conforme instrumento lavrado nas notas do Primeiro Tabellião da Cidade de Rezende, no livro sessenta e oito a folhas cincoenta e sete e que fica archivado no processo, e como outorgada compradora, a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada

pelo Bacharel Raul de Guimarães Bonjeand, ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro; os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço e dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas, pelas outorgantes vendedoras, me foi dito o seguinte: Primeiro - que, são legitimas senhoras e possuidoras das terras da fazenda de Alambary, situada no Districto dos Campos Elysios, freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Rezende, Estado do Rio de Janeiro. Segundo - que houveram essa fazenda Alambary, por compra feita a Paschoal Isoldi e sua mulher Dona Maria Francisca Isoldi, conforme escriptura de compra e venda lavrada em Cartorio do Tabellião interino do Segundo Officio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, Senhor Americano da Silva e Mello, aos trinta dias do mez de Março de mil novecentos e onze. Terceiro - que a referida fazenda acha-se indicada na planta archivada no Thesouro Nacional, que ellas vendedoras reconhecem representar a exacta conformação e divisões do terreno e que fica fazendo parte integrante d'esta escriptura, e tam

conforme a mesma planta, a area de trezentos e trinta e dous hectares setenta e cinco ares ou sessenta e oito alqueires e tres quartos de terras e os seguintes limites: Ao norte, com Manoel Martins Fontes, por uma linha quebrada a partir da margem esquerda do Alambary, com os seguintes successivos alinhamentos e respectivos azemuthos: cento vinte cinco metros (trinta graos N.E) (duzentos e vinte metros e sessenta e oito graos, trinta minutos N.E. duzentos e vinte metros e noventa e tres graos, trinta minutos N.E. duzentos e dez metros e cento e sessenta e oito graos zero minutos N.E em seguida do lado de leste com Antonio Rodrigues Gomes Pereira, pelos alinhamentos com as successivas e respectivas extensões e azemuthos: (trezentos vinte e cinco metros, cento e setenta e cinco graos, seis minutos N.W. cento e sessenta metros e cento e vinte e cinco graos, zero minutos N.E.; com os herdeiros de João Francisco de Lima, pelos alinhamentos quatro cento e quarenta metros e cento e trinta e seis graos N.E. cincoenta metros e cento e sessenta graos tres minutos N.W. cento noventa e cinco metros e cento e vinte graos dez minutos N.E. com Manoel Valles, pelos seguintes alinhamentos e azemuthos: duzentos e vinte metros e cento e sessenta e um graos N.W. até encontrar um corrego que desagua no Alambary, e dahi até á estrada de rodagem na extensão de quatro centos e sessenta

metros com o arenuthos de cento e sessenta e cinco grãos, zero minuto N. W. da estrada parcelado divisa com o Doutor José Ildefonso de Souza Ramos, por dous alinhamentos até cortar a estrada novamente, tendo respectivamente sucessivamente as seguintes medidas e arenuthos: cento e trinta metros e cento e sessenta e um grãos N. W. e trezentos e cinco metros e cento e quarenta e cinco grãos, vinte minutos N. W.; e dahi segue até encontrar o rio Alambary, dividindo com a Camara Municipal, pelos alinhamentos de extensão e arenuthos, respectivamente: noventa metros e quarenta grãos cincoenta minutos N. W. oitenta metros e cento e deseseis grãos, cincoenta minutos N. W. cento e quarenta metros e cento e cincoenta e tres grãos N. W. noventa e cinco ~~metros e cento~~ e trinta e dous grãos e trinta minutos N. W. oitenta e cinco metros e trinta e sete grãos e quarenta minutos N. W. e cincoenta e cinco metros e cento e quarenta e dous grãos N. W.; do rio vae ao caminho e dahi á estrada de ferro, confrontando com os Senhores Henrique Baptista Ribeiro, Abel Leite, José Lourenço Sampaio e Manoel Costa Margues, tendo sucessivamente as dimensões e arenuthos seguintes: vinte cinco metros e noventa grãos, dez minutos N. W. continua pela frente

da offuma na extensão de cerca de quarenta metros e da offuma segue até á estrada com cincoenta e cinco metros de extensão e sessenta e um metros e um grão vinte minutos N. W. dahi atravessa a estrada na mesma direcção até encontrar uma rua de direcção transversal a estrada de ferro, seguindo até encontrar uma outra rua normal a essa, na extensão total de cento e sessenta e cinco metros e sessenta e um grãos, vinte minutos, acompanha essa rua na extensão de cento e quinze metros e com o azimuthe de cincoenta e cinco grãos N. W. voltando até encontrar a margem esquerda do Rio Parahyba, na extensão de cincoenta metros e com o azimuthe de cento e dez grãos N. W. segue pela margem esquerda do Parahyba, rumo da confrontação sul com cerca de duzentos metros, depois volta para a direita ao rumo de quarenta grãos N. E. e na extensão de setenta e cinco metros até encontrar a estrada de ferro, deste ponto com o azimuthe cinco grãos N. W. e com trinta e cinco metros de extensão atravessa a estrada e dahi segue successivamente com os seguintes azimuthes: quarenta e tres grãos e cincoenta minutos N. E. cincoenta e tres grãos vinte minutos N. W. sessenta e seis grãos cincoenta minutos N. W. trinta e oito grãos zero minu-

minutos N.W. quarenta e cinco graos, trinta minutos N.W. tendo respectivamente de extensão quinhentos metros, cento e dez metros, duzentos cincoenta metros, e duzentos e vinte cinco metros, onde atravessa uma estrada de rodagem e oitenta metros e confrontando com os herdeiros de Bernardo da Costa Rodrigues, segue depois com os mesmos quarenta graos N.E. e cento e dez metros de extensão, vinte quatro graos, vinte minutos N.E. e sete centos vinte cinco metros, vinte sete graos, cincoenta minutos N.E. e oito centos sessenta metros, confrontando com Gerval Cabral de Medeiros, até encontrar o rio Alambary, defronte onde começamos esta descripção de limites e confrontações. Quarto - que o terreno não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypoteca legal ou convencional. Quinto - que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, a dita Fazenda Alambary, com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de quarenta contos de reis, sendo que dessa importancia a Fazenda Nacional só fica obrigada pela quantia de vinte cinco

contos de reis, recebendo as outorgantes a parte restante de quinze contos de reis do Estado do Rio de Janeiro, por intermedio do Doutor Francisco Dias Martins, Director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricola, com o auxilio para esse fim concedido pelo Governo desse Estado, conforme officio de seu Presidente ao Excellentissimo Senhor Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em officio datado de tres de março do corrente anno, cuja copia se acha junta ao processo. Sexto - que esse auxilio prestado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, não o torna de modo algum condomino das terras da Fazenda Alambary. Setimo - que receberão a referida quantia de vinte cinco contos de reis, em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado d'esta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella Repartição. Oitavo - que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre as terras da Fazenda Alambary, á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica investida na respectiva

pósse, em virtude d'este instrumento e da clausula constituti, obrigando-se as outorgantes por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda, boa, firme e valiosa, pondo a outorgada a salvo e a paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica, foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, auctorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de nove de Julho de mil novecentos e treze, exarado no processo originado pelo aviso numero mil novecentos e quatorze, de vinte e dous de Abril de mil novecentos e treze, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acceitou as condições do presente Contracto, e que acceitando como acceita o auxilio pecuniario de quinze Contos de reis, prestado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, obriga-se a ministrar aos alumnos da Escola Complementar de Rezende, o ensino pratico de agricultura e Horticultura. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collocadas,

na importancia total de quarenta e quatro mil reis, na forma das disposições legaes em vigor, por serem ellas feita á União. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignam com as testemunhas José Gomes de Araujo e Mario Couto Guartin. Eu Christiano Guimarães, escrevente juramentado, a escrevi. Eu Rino Moreira, Tabellião, a subscrevi. Rio de Janeiro, vinte dous de Julho de mil novecentos e trese. Antonio de Sousa Mello e Netto, (assignado) sobre quatro estampilhas federaes do valor total de quarenta e quatro mil reis, devidamente inutilisadas. Raul de Guimarães Bonjeaud - Dr. Francisco Dias Martins - José Gomes de Araujo - Mario Couto Guartin. Trasladada em seguida. E eu, Rino Moreira, tabellião a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico do tabellião e assignado) Rino Moreira. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 14 de Setembro de 1923. O 3º escripturario Nel José Leite Soares Junior. Alvaro Guterres, ed. dito ao Thesouro Nacional